

Democracia, exercício profissional e jornalismo latino-americano

Sergio Ricardo Quiroga Macleimont

Doutor em Comunicação. Mestre em Ensino Superior.

Email: sergioricardoquiroga@gmail.com

Em nossas sociedades latino-americanas complexas, diversas, sempre em “crise”, afirma-se que o jornalismo deve ser um contrapoder às democracias nascentes e ainda frágeis da nossa região. Seu papel na sociedade é relevante e os meios de comunicação devem ser inundados de múltiplas vozes para responder à demanda de uma sociedade plural. A liberdade de imprensa verdadeira usa os meios como instrumentos de contrapoder. A promoção e defesa da liberdade de expressão e de opinião, o impacto das novas tecnologias de comunicação sobre a cultura, a política e a ciência, a sua contribuição para a integração sub-regional e regional, ao desenvolvimento social e aos processos de paz são hoje desafios claros.

Palavras-chave: meios de comunicação; jornalismo; democracia.

Democracy, practice and latin american journalism

In our complex and diverse Latin American societies, always in “crisis”, it is stated that journalism should be a “counter” in the nascent and still fragile democracies in our region. Their role in society is relevant and agents must accept the plurality of voices of its diverse societies. True freedom of the press makes media instruments “counter”. The promotion and defense of freedom of expression and opinion, the impact of new communication technologies on culture, politics and science, its contribution to the subregional and regional integration, social development and peace processes, are clear challenges today.

Keywords: media; journalism; democracy.

Democracia, ejercicio profesional y periodismo latinoamericano

En nuestras sociedades latinoamericanas complejas, diversas, siempre en “crisis” se afirma que el periodismo debe ser un contrapoder en las nacientes y aún débiles democracias de nuestra región. Su rol en una sociedad es relevante y los medios de comunicación deben inundarse de múltiples voces para responder a la demanda de una sociedad plural. La verdadera libertad de prensa usa los medios como instrumentos del “contrapoder”. La promoción y defensa de la libertad de expresión y de opinión, el impacto de las nuevas tecnologías de la comunicación en la cultura, la política y la ciencia, y su contribución a la integración subregional y regional, al desarrollo social y a los procesos de paz, constituyen hoy claros retos.

Palabras claves: medios; periodismo; democracia.

Desde 2000, a reflexão sobre a democracia, o jornalismo e a prática latino-americana tomou mais corpo acadêmico, tentando esclarecer e discutir questões que ligam tais democracias com o exercício profissional do jornalismo.

Em nossas sociedades latino-americanas complexas, diversas, sempre em “crise”, afirma-se que o jornalismo deve ser um contrapoder às democracias nascentes e ainda frágeis da nossa região. A América Latina tem assistido a profundas mudanças, nem sempre progressivas, e o jornalismo desta parte do continente deparou-se com desafios cruciais. A liberdade de expressão é um valor que deve ser mantido sem reservas. O recente atentado na França expõe a atitude de uma sociedade madura diante da selvageria representada pelo terrorismo e pela incompreensão.

Uma das virtudes da democracia é que ela nasce para demonstrar a superioridade do governo eleito pelo povo e que realiza suas ações em público, de forma transparente, na frente dos olhos de todos, ao contrário de estados absolutistas amantes de um modelo segundo o qual as decisões políticas são tomadas por grupos secretos. “O governo da democracia pode ser definido como o governo do poder público em público”, afirma Bobbio (1987). Portanto é, por excelência, o espaço de liberdade de imprensa.

Um princípio importante e essencial da democracia é a publicidade de todos os atos praticados pelos governadores e funcionários do Estado. Exceções consistem daquelas situações excepcionais em que, inevitavelmente, têm de ser tomadas medidas extremas, desde que não se tornem um impedimento para a validade desse princípio considerado fundamental.

Para que o Estado democrático cumpra adequadamente sua missão e suas funções, a sociedade precisa conhecer as decisões públicas tomadas por seus governantes. Kant chamou isso de “princípio da publicidade”. Hoje, este princípio antigo é mais necessário do que nunca e é um dos fundamentos da liberdade de expressão e de imprensa. A propagação de atos de governo e das macropolíticas de um governo são essenciais e úteis aos cidadãos. A sociedade precisa e exige uma imprensa livre, em que os jornalistas noticiem os atos do governo com base na verdade para que eles se tornem transparentes em um sistema de múltiplas e democráticas vozes.

Lutar contra os novos poderes da corrupção generalizada ou sistêmica também significa trabalhar pela transparência de sociedades política e democraticamente abertas. Uma sociedade aberta, democrática, aceita a pluralidade de vozes, de opiniões, de interesses conflitantes que, no seio das instituições, gera uma convivência civilizada. Uma sociedade aberta requer meios interculturais, abertos à diversidade social com pluralidade de fontes.

Nos países latino-americanos, frequentemente, os meios não cumprem seu papel de informar. A sociedade, muitas vezes, escolhe consumir notícias, a partir do que a mídia tradicional ou a alternativa oferece. No entanto, especialmente na televisão, notícias e informações foram alçadas a entretenimento, por meio de estéticas sutis, rostos agradáveis e vozes doces que permitem os monólogos de televisão em cores mais arrogantes da história. O que pretendia ser o espaço de muitas vozes no mundo tornou-se uma só voz. Os meios de comunicação precisam reconhecer a diversidade social, mantendo os princípios de rigor da informação e alargamento do seu sistema de fontes. Devem se tornar cada vez mais transparentes.

Como se sabe, Enzensberger (1974), em seus estudos sobre as mídias, retomou o otimismo do dramaturgo Brecht e aplicou as teorias brechtianas possibilistas do rádio à área de novas mídias. Os meios de comunicação tradicionais aparecem como uma extensão da indústria e como um instrumento de manipulação política e cultural. Nesse entendimento, os meios têm um papel de controle hegemônico, da forma como Gramsci produz uma esterilização cultural e a aceitação acrítica das situações de dominação.

A verdadeira liberdade de imprensa torna os meios instrumentos do contrapoder. Essa responsabilidade também tem a ver com o seu tamanho e sua integração aos diferentes conglomerados de mídia. É verdade que os jornalistas nem sempre se mostram verdadeiros e honestos em transmitir notícias, de forma que eles próprios por vezes manipulam a informação, em silêncio, alterando e inventando conteúdo, com grande desorientação para a opinião pública.

A objetividade pura não existe. Falar de objetividade jornalística é um anacronismo. Todo jornalista vê, produz a notícia e a narra a partir de sua formação, cultura, tradições, ideologia, fontes, suas limitações espaço-temporais, etc. Enquanto a gama de fontes determina a tendência das notícias, não é tão certo que a cada modo de produção corresponda um modo de informação. A cultura jornalística, valores-notícia, e certas formas de fazer o jornalismo são definidas nas salas de redação. Lá, os jornalistas conhecem a cultura da sala de redação e de imprensa, e o valor da notícia. Então, sim, nós podemos pedir a eles honestidade e veracidade.

Procurando a crítica

A missão essencial da imprensa é informar a sociedade. É tornar transparente aquilo que não aparece publicamente. Essa é a sua principal contribuição para melhorar o funcionamento de uma sociedade democrática. A

imprensa e os meios de comunicação precisam de um contrapeso em uma sociedade transparente. Seu poder, em uma sociedade democrática, manifesta-se na forma de liberdade de imprensa e na expressão de um contrapoder.

Tem-se observado em várias ocasiões que a imprensa deve dirigir o olhar perscrutador também sobre si mesma, para também se tornar transparente. Essas considerações dão conta da amplitude e complexidade da missão e ainda estamos diante do início dessa discussão em organizações de jornalistas e meios de comunicação.

Prática Profissional

O filósofo italiano Gianni Vattimo (1990) afirmou em seu livro *A sociedade transparente* que os meios de comunicação têm gerado “uma explosão generalizada de visões de mundo”. As transformações profundas e vertiginosas nas últimas duas décadas, em todos os níveis de comunicação social, ultrapassaram as antigas abordagens simplistas e reducionistas, obrigando os comunicadores contemporâneos a repensarem seu papel e compromisso social, em busca de compreender e desenvolver o papel daqueles que se encontram inevitavelmente imersos nos processos comunicacionais.

A palavra “jornalista” atualmente é usada com uma variedade de nuances de sentido, causando distorções e confusões. Uma definição de jornalista profissional é encontrada no preâmbulo da Federação Internacional de Jornalistas (FIJ) quando dispõe que “jornalista profissional é todo aquele cuja atividade principal, regular e remunerada é contribuir, por meio do texto, palavra ou imagem, a uma ou mais publicações escritas ou audiovisuais, e que, a partir desta atividade, obtenha a maior parte de sua renda” (OIP, 1990, 3).

A Federação Internacional de Jornalistas lançou uma pesquisa, em 2001, que revelou o quanto ainda há a ser feito antes de as mulheres atingirem a igualdade no jornalismo. O Congresso de Seul aprovou uma política de integração do gênero no jornalismo através das estruturas regionais da FIJ e dos programas do projeto. Um plano de ação de sete pontos foi construído com o intuito de entender o lugar das mulheres no jornalismo, no sindicato, salário igual para trabalho de igual valor, representação das mulheres nos meios de comunicação, construção de uma rede de mulheres na FIJ e acesso à formação.

Barros e Duarte (2004) relatam a caracterização e a amplitude do termo jornalismo no campo brasileiro a partir da caracterização de Luiz Beltrão, o grande impulsionador brasileiro dos estudos de comunicação latino-americanos. Para o autor, a atividade do jornalismo não se limita aos meios de comunicação tradicionais, como revista, rádio, televisão e cinema, mas também se

estende a manifestações do jornalismo moderno detectáveis em relações públicas, propaganda, música popular, turismo, folclore e livros atuais (Beltrão, 1969).

Argentina e estatuto profissional

A Lei 22.285 foi rejeitada por um grande número de jornalistas e comunicadores que a consideraram centralista, autoritária e discriminatória. O próprio Loretti havia advertido que era centralista, porque toda sua aplicação está centrada no Poder Executivo, deixando de lado as províncias; era autoritária em suas disposições que limitam o funcionamento dos meios de comunicação e as informações transmitidas às necessidades de segurança nacional; e era discriminatória, à medida em que se opunha a um licenciado de qualquer pessoa coletiva que não fosse regularmente constituído, ou seja, excluindo as cooperativas comerciais empresariais, fundações e associações civis.

Com o advento da democracia e a posse do presidente Raul Alfonsín, nos primeiros meses de 1984, foi emitido o decreto 1151/84 postergando a implementação do Plano Nacional de Rádio e suspendendo os concursos públicos até que houvesse um novo quadro regulamentar de radiodifusão na Argentina. Loretti (1995) observou que, embora isso se justificasse a interrupção diante da necessidade de contar com um novo plano técnico adequado às necessidades do país, qualquer cidadão que tivesse a intenção de fazer uso de uma frequência de rádio, mesmo que quisesse cumprir todas as leis e técnicas, não teria qualquer possibilidade legal de exercer o seu direito de se comunicar. No entanto, as rádios alternativas ou “clandestinas” de frequência modulada inundaram as ondas de rádio argentinas trazendo a presença de uma pluralidade de vozes, diferentes e alternativos pontos de vista, numa verdadeira democratização na comunicação e novos estilos de comunicação por meio do rádio.

Loretti (1995) explicou que com a chegada de Menem ao poder e a promulgação da Lei de Reforma do Estado tentou-se resolver a situação que se enfrentava em 1989, quando cerca de duas mil e quinhentas estações de rádio operavam sem autorização. Ao sancionar a Lei 23.696 (art.65), o executivo buscava uma solução para o problema de rádios clandestinas e pensava em abrir as portas para uma nova lei de radiodifusão. Mais tarde, veio a sanção do art. 65 da Lei 23.696 e o PEN emitiu o Decreto 1357 dando início ao registro de meios de frequência modulada, conforme destacou o pesquisador argentino.

Em 2002, continuou-se a aprofundar o processo de atribuição de frequências de rádio FM, apesar da existência de numerosos projetos de regulação estatal dos serviços de rádio que continuaram em vigor por muitos anos como uma herança da ditadura militar. A Lei 26.522 de Serviços de Comunicação

Audiovisual, popularmente conhecida como “Lei de Imprensa”, estabeleceu as normas que regem o funcionamento e a distribuição de licenças para rádio e televisão. Após a sua aprovação no Congresso, foi promulgada em 10 de outubro de 2009 pela presidente Cristina Kirchner e substituiu a Lei de Radiodifusão 22.285, que havia sido estabelecida em 1980 pela ditadura militar, autodenominada Processo de Reorganização Nacional e que vigorava até aquele momento.

A Lei 26.552 entende a comunicação audiovisual como “a atividade cultural cuja responsabilidade editorial corresponde a um fornecedor de serviços de comunicação audiovisual, ou produtor de sinais ou conteúdos cuja finalidade é proporcionar programas e conteúdos com base em um horário de programação, a fim de informar, entreter ou educar o público geral por meio de redes de comunicações eletrônicas. Inclui radiodifusão televisiva para receptores fixos, para receptores móveis, assim como serviços de radiodifusão sonora, independentemente do meio utilizado, ou por serviço de satélite; com ou sem assinatura em ambos os casos”.

Estatuto profissional

O estatuto do jornalista profissional é o resultado de esforços dos próprios jornalistas e seu primeiro registro se deu no Primeiro Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em Córdoba, entre 25 e 28 de maio de 1938. Entre os antecedentes do estatuto finalmente aprovado, vale a pena mencionar o projeto do deputado Victor Guillot, apresentado em 1926 na Câmara dos Deputados e do estudo realizado por Octavio Palazzolo, um líder sindical de grande experiência, que foi apresentado à Associação de Jornalistas de Buenos Aires em 1919.

Esse último projeto, com sensíveis modificações, foi levado ao Ministério do Trabalho e Bem-estar da Nação, pelo então coronel Juan D. Perón e foi aprovado pelo Decreto-Lei 7.618, de 25 de março de 1944, cujo antecessor foi o Decreto Lei 18.407, de 1943, há pouco tempo revogado, que tinha 68 artigos, durante o regime do general Edelmiro Farrell.

O parágrafo primeiro do artigo 2 da Lei 12.908 estabelece que “são considerados jornalistas profissionais, para efeitos da presente lei, pessoas que exercem regularmente, por uma compensação financeira, as tarefas que lhe são próprias em publicações diárias ou jornalísticas e agências de notícias ...”

Com o advento das novas mídias, em 1960, a Lei 12.908 é alterada e passa a trazer como parágrafo segundo do artigo 2: “Estão incluídas as empresas radiotelefônicas, cinematográficas e de televisão que propagam, exibem ou transmitam informações ou notícias de cunho jornalístico e com pessoas dedicadas a essa tarefa”. Outro parágrafo do artigo 2 estabelecia que “ se entende

por colaborador permanente aquele que trabalha em jornais diários, jornais, revistas, semanários, anuários e agências de notícias, por meio de artigos ou notas, assinados ou não, pagos por unidade ou por centímetro, quando atingem um mínimo de vinte e quatro contribuições anuais”.

O artigo 20 também considera jornalistas profissionais os “donos de jornais, revistas, periódicos e agências de notícias que atestem a autoridade administrativa e que exerçam trabalho permanente [...]” O extenso artigo 2 afirma ainda que “estão excluídos da presente lei as agências de publicidade ou corretores e parceiros ocasionais ou estranhos à profissão” e que “não são considerados jornalistas profissionais aqueles que estão envolvidos na elaboração de jornais e revistas para fins de propaganda ideológica, política ou sindical, sem salários”.

Condições para o exercício da profissão

O artigo 21 do Estatuto Profissional estabelece que “para exercer a profissão de jornalista são necessárias a obtenção da matrícula nacional de jornalistas e a licença profissional”. Ambos são fornecidos pelo Ministério do Trabalho. Os requisitos exigidos são: vinte e quatro meses continuados de exercício da profissão, vinte anos de idade e ser membro da *Caja Nacional de Jubilaciones y Pensiones de Periodistas*. A inscrição no registro é obrigatória. As notas relevantes do jornalista profissional, conforme as disposições e a análise anterior, são:

- A prestação de trabalho ou realização de tarefas jornalísticas;
- O modo de entrega (Regularidade);
- A exigência de trabalho;
- A inscrição na matrícula.

Demissões arbitrárias

O artigo 38 afirma que “a estabilidade do jornalista profissional, independentemente da sua denominação ou hierarquia, é base essencial desta Lei, desde que não foram capazes de obter sua aposentadoria completa e sem prejuízo das razões contempladas na mesma”.

A proteção dos trabalhadores contra a demissão sem justa causa tem como antecedente a Lei 11.729, de 1936. A necessidade desse direito é incontestável e encontrou sua fundamentação em uma história cheia de injustiças, perseguição e marginalização de jornalistas filiados a sindicatos ou partidos políticos, ou simplesmente com opiniões diferentes das do meio para o qual trabalhavam.

A liberdade de consciência e de religião

Em 2 de maio de 1948, a Conferência Interamericana aprovou a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, que entre outros direitos reconhece no artigo 3 o “Direito à investigação, opinião, expressão e difusão”. Duas décadas mais tarde, em 1969, através da Conferência Interamericana Especializada, um órgão da OEA (Organização dos Estados Americanos), o Sistema Interamericano aprovou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ou Pacto de São José, que consagra diversos direitos, incluindo as liberdades de consciência e de religião, e de pensamento e expressão nos artigos 12 e 13, respectivamente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 prevê, no seu artigo 18, que “toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião” e no artigo 19 que “todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui o direito de não ser molestado por causa de suas opiniões, o de investigar e receber informações e opiniões, e o de difundi-las sem limitações de fronteiras, por qualquer meio de expressão”.

O jornalismo é uma profissão que tem como objetivo a busca de fontes e informações para a produção de notícias que informem a sociedade sobre seu contexto imediato. Desde o início do século XX, o jornalismo tornou-se uma profissão cuja missão tinha caráter público.

Atualmente, as faculdades de Comunicação Social ou as de Jornalismo surgem como centros de educação superior na Argentina e em outros países da América Latina, com o propósito de tornar o jornalismo uma profissão de serviço público. Por exemplo, a Universidade Nacional de San Luis, na Argentina, tem carreiras profissionais como Jornalismo (quatro anos) e Comunicação Social (cinco anos) com corpo docente integrado e também dedicado, e os alunos são divididos em ambas as carreiras.

Flexibilização do trabalho

Em 2000, encontramos na Argentina a chamada “flexibilização do trabalho”. Na imprensa, há uma flexibilização imposta unilateralmente pelos empregadores, que infelizmente não têm uma resposta sindical eficaz. Os ganhos do empregador estavam se tornando cada vez mais fortes e menos tolerantes, o que impulsionou mudanças profundas e regressivas nas relações de trabalho.

O período de experiência foi modificado, foram introduzidas categorias inexistentes em convenções e estatutos, abusou-se do “estágio” e os trabalhadores tornaram-se meros prestadores de serviços que aceitam os salários oferecidos sem gozar do pagamento de impostos, de férias e contribuição

social. O acordo salarial, que até 1992 não tinha sido alterado, foi um acordo entre o sindicato e câmaras empresariais. Salários e condições de trabalho são negociados individualmente, e isso significa para os trabalhadores participar de uma negociação completamente desigual. Essas e muitas outras condições adversas e negativas são enfrentadas pelos jornalistas na Argentina.

Crítica e autocrítica

É difícil, em tais circunstâncias, falar de uma imprensa crítica, que pense em seu papel e reflita sobre suas práticas. De uma longa lista de problemas que detectamos nos meios de comunicação podemos citar:

- Ausência de um *ombudsman* ou espaço do leitor;
- Ausência de manuais de estilo ou manuais de redação;
- Ausência de um Estatuto de Redação;
- Conveniência ou não de as empresas de mídia fazerem parte de grupos empresariais, engajados nas mais variadas atividades;
- Falta de plano de carreira;
- Tendência de queda nos salários;
- Falta de bancos de dados ou bibliotecas adequadas.

Por muitos anos, se não décadas, em alguns países latino-americanos houve a falta de uma política adequada para os meios de comunicação. Muitos Estados continuam a deter ações na mídia impressa e eletrônica, ou são donos de 100% de algumas televisões ou transmissoras de rádio e raros países têm uma política eficaz e inteligente para o desenvolvimento dos meios de comunicação social.

A questão de uma estratégia adequada para os meios de comunicação adquiriu relevância renovada com base nas possibilidades oferecidas pelas novas tecnologias e a integração das que já existem. Em quase todos os países da América Latina, a privatização e a desregulamentação do setor é uma questão importante na agenda política. Muitos avançaram com as privatizações, como no caso da Argentina, no período de 1980-1990. A integração de rádio e televisão com o sistema telefônico e de informática, de telefonia por computador, formando uma única rede digital, é o catalisador para as decisões de desenvolvimento e também afeta as possibilidades de desenvolvimento industrial na América Latina.

Também não há consenso sobre quais serão as consequências para a América Latina e para os países em desenvolvimento. Vozes cétricas falam da crescente disparidade que existe em matéria de tecnologia entre os países industrializados e os países do sul. Para ilustrar essa situação, há muitos exemplos, mas escolho apenas um. Um leitor do New York Times consome, em apenas um domingo, o mesmo conteúdo que o leitor médio na África consome ao longo de um ano in-

teiro. Essa diferença parece ser ainda mais intensa no caso de novas tecnologias. A Internet é utilizada em todo o mundo por cerca de 70 milhões de pessoas, mas setenta por cento dos servidores estão localizados nos Estados Unidos.

Bill Gates, fundador da Microsoft, sugeriu, há vinte anos, que as novas tecnologias permitiriam que os países mais pobres acessassem a era da informação sem a necessidade de transitar pelas fases preliminares do desenvolvimento da sociedade industrial. Gates também disse que o pré-requisito para que isso acontecesse seria que os sistemas de educação se mostrassem abertos às novas tecnologias e se preocupassem em educar os jovens nas competências necessárias para gerenciá-los.

As novas tecnologias da informação e comunicação (TICs) estão influenciando os processos de criação e mudança da opinião pública em que a mídia tradicional, mensagens de texto, e-mails, blogs e outros espaços de internet transformam a vida das pessoas. Só na aparência o fluxo de informações é gratuito. Os fluxos vêm do hemisfério norte para o hemisfério sul. O enorme volume de fusões que ocorreram nos últimos vinte e cinco anos é uma característica importante desta época.

Por outro lado, estamos testemunhando o desenvolvimento de grandes conglomerados de mídia nas sociedades capitalistas, dando lugar à chamada convergência digital e provocando uma profunda crise de identidade no jornalismo. O *Google News* mostra-nos como a notícia pode chegar até o computador e ao telefone celular, sem que o leitor se dê conta de que casa editorial ela procede, fenômeno que provoca a erosão das marcas jornalísticas (MENESES, 2012).

Hoje, há um notável impacto dos novos sistemas de comunicação na América Latina e, como resultado, maior integração na região.

Considerações finais

Essa revolução das comunicações, que transformou a vida diária e profissional de centenas de pessoas ao redor do mundo, contribui para dar destaque a alguns dos maiores desafios do mundo contemporâneo: a difusão e promoção do conhecimento, nova matéria-prima relevante. A promoção e defesa da liberdade de expressão e de opinião, o impacto das novas tecnologias de comunicação sobre cultura, política e ciência, a sua contribuição para a integração sub-regional e regional, o desenvolvimento social e os processos de paz são desafios claros hoje.

A evolução dos componentes da indústria de comunicações é desigual, uma vez que diferentes centros de produção regionais não têm a mesma quantidade ou qualidade de recursos tecnológicos. A principal causa disso é o desequilíbrio na distribuição do poder econômico no mundo. A divisão

norte-sul não só determina a ordem no fluxo internacional de informações, mas também monopoliza a oferta e limita as possibilidades de consumo.

Saber quem é dono da liberdade de imprensa, que interesses busca ou representa e qual é o objetivo de sua estratégia de gestão de informação e opinião, nos permite estar no lugar que foi atribuído à grande maioria da sociedade todo o mundo. O jornalismo é crítico e questiona o poder e, se assim não for, não é jornalismo. Ele é crucial para assumir uma atitude crítica e realizar ações consistentes com a determinação e o grau de consciência alcançado.

Referências

- BARROS A., DUARTE, J. Luiz Beltrao: perfil intelectual. In: Hohlfeldt A. e Gobbi, M.C. (Orgs.) **Teoria da Comunicação**: Antologia de Pesquisadores Brasileiros. Porto Alegre: Meridional, 2004, p. 56-70.
- BELTRAO, L. *Nuevas fronteras del Periodismo*. In: **Periodistas Católicos**. Ano 2, n° 7. Montevideo: Culap, 1969.
- BOBBIO, N. *Estado Gobierno y Sociedad. Contribución a una Teoría General de la Política*. Barcelona: Plaza & Janés, 1987.
- _____. *El Futuro de la Democracia*. Barcelona: Plaza & Janés, 1985.
- CASTELLI, E. *Manual de Periodismo*. Editorial Camacho, 1993.
- ENZENSBERGER, H. *Elementos para una Teoría de los Medios de Comunicación*. Barcelona: Anagrama, 1974.
- FILIPPIM, E. *La Profesión de Periodista. La visión ética*. Santiago: Editorial Atena, 1991.
- LORETI, D. *El derecho a la información*. Buenos Aires: Paidós, 1995.
- MENESES, M. E. *Periodismo convergente: Transformaciones de la profesión ante el cambio tecnológico*. In: PORTILLO SANCHEZ, M. y PORTUGAL, I. (eds.) **Capítulo Comunicación Posmasiva. Revisando los entramados comunicacionales y los paradigmas teóricos para comprenderlos**. Universidad Iberoamericana México. 2012.
- MEYER, P. *Periodismo de Precisión. Nuevas fronteras para la investigación periodística*. Barcelona: Bosch Comunicación, 1993.
- SARTORI, G. *Teoría de la Democracia (Tomo I – El debate contemporáneo y Tomo II – Los problemas clásicos)* Buenos Aires, 1990.
- VASQUEZ, A. *Libertad de Prensa*. Buenos Aires: Ediciones Ciudad Argentina, 1998.
- VATTIMO, G. *La sociedad transparente*. Barcelona: Paidós, 1990.
- Ley de Servicios audiovisuales** (<http://afsca.gob.ar/ley-de-servicios-de-comunicacion-audiovisual-26-522/>), acessado em: 15 mar. 2015.
- Federación Internacional de Periodistas** (<http://www.ifj.org/es/la-fip/>), acessado em: 22 mar. 2015